DECRETO Nº 2.225 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T O:-

Artigo 1º- Fica reduzida a importância de Cr$-14.000.000 (Quatorze/ Milhões de Cruzeiros) as seguintes dotações do Orçamento Analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-10.000.000.
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente....Cr$- 4.000.000.

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico / da despesa na importância de Cr$-14.000.000.(Quatorze / Milhões de Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação Física e Desporto
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-10.000.000.

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.225/85.

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente....Cr$-4.000.000.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de novembro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário